

**RESPOSTA TÉCNICA Nº 2456/2024 - NAT-JUS/SP elaborada conforme notas técnicas anteriormente emitidas relacionadas à tecnologia solicitada.**

### **1. Identificação do solicitante**

- 1.1. Solicitante: [REDACTED]
- 1.2. Processo nº: 5000306-56.2024.4.03.6131
- 1.3. Data da Solicitação e Resposta: 26/04/2024

### **2. Enfermidade**

**DERMATITE ATÓPICA – CID 10 L20**

### **3. Quesitos formulados pelo(a) Magistrado(a)**

### **4. Descrição da Tecnologia solicitada**

DUPILUMABE

### **5. Discussão e Conclusão**

#### **5.1. Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia:**

A dermatite atópica (também chamada de eczema atópico) é uma doença de pele crônica, inflamatória, pruriginosa (coceira), que acomete principalmente crianças mas também pode aparecer na fase adulta. As apresentações variam desde lesões pequenas e eventuais até a quadros extensos, graves, com grande limitação funcional e complicações infecciosas. O tratamento visa a redução do prurido e controle das lesões. São usados desde cremes dermatológicos simples até drogas potentes com ação sobre o sistema imunológico, como prednisona e ciclosporina. Mais recentemente uma nova droga, o dupilumabe, demonstrou em múltiplos estudos científicos benefício no controle de dermatite atópica que não responde às terapias convencionais.

No SUS há disponibilidade de prometazina, hidroxizine, prednisona, ciclosporina. Na saúde suplementar há Dupilumabe (Dupixent).

#### **5.2. Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia**

Melhora do prurido (coceira), das lesões de pele, da auto-estima e da qualidade de vida.

#### **5.3. Conclusão**

Há o diagnóstico de dermatite atópica grave conforme relatório médico com refratariedade às medicações de primeira linha (anti-histaminicos, corticoides e ciclosporina/metotrexato), tal qual relatado.

**5.4. Quanto ao uso da tecnologia**

( X ) Favorável

( ) Desfavorável

A autoria do presente documento não é divulgada por motivo de preservação do sigilo.  
**Equipe NAT-Jus/SP**